





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N°.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM \_\_\_\_\_, PARA O QUE SE DECLARA A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o N° 07.063.589/0001-16, com sede à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n°, Centro – Capistrano - Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE com \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública regime de execução indireta, empreitada por preço global, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Concorrência Pública nº 2018.05.25.01, e resultado da licitação, devidamente homologada, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BARRAGENS SUBTERRÂNEAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, AO LONGO DO RIO PESQUEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – O valor global do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_

3.2 – No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### **CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1-** O(s) serviço(s) fornecido(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s) estará(ão) sujeito(s), as exigências das Leis Ambientais Estadual e Federal, onde o não atendimento reservará o direito da CONTRATANTE recusar o serviço.

**4.2-** Os pagamentos serão realizados conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal e recibo.

**4.3-** Obrigatoriamente, a Prefeitura Municipal de Capistrano, deverá atestar a execução do serviço licitado;

### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1-** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.2-** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

**5.3-** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**5.4-** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

**5.5-** Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou em seus materiais, será atestado o recebimento. Na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva medição.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1-** São obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, do CREA e de acordo com as especificações técnicas do edital;

b) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa;

d) Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os serviços que não forem executados, em conformidade com as especificações da Contratante.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos fiscais e parafiscais, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do presente contrato, especialmente as de caráter trabalhista, tributário e previdenciário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



- h) A Contratada responsabilizar-se-á por qualquer dano ou prejuízo que causar, direta ou indiretamente, ao Contratante e/ou a terceiros, na execução dos serviços, inclusive, atropelamentos, mortes, perdas, destruição ou multas, isentando o Contratante de toda e qualquer responsabilidade.
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- j) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro.
- k) Manter durante toda a execução da obra, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) A contratada responsabilizar-se-á por todas as despesas inerentes à contratação do profissional responsável pela execução dos serviços, não tendo este qualquer vínculo empregatício com o Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada toda e qualquer despesa decorrente da relação entre o prestador de serviço e a Contratada, bem assim, encargos sociais, seguro contra acidentes e, ainda, quaisquer exigências das Leis Trabalhistas e demais leis aplicáveis à espécie.
- m) Utilizar máquinas e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, de conformidade com os padrões e especificações legais;
- n) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1 – Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, letra “d” do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

8.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 06 01 18 544 0024 1.022 – Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Obras Hídricas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

8.2 – Os Recursos serão provenientes do Erário Municipal e Governo Federal/Ministério da Integração Nacional

## **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços contratados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da parcela, caso ocorra atraso superior a 15 (quinze) dias, na prestação dos serviços.
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA E DA SUB-CONTRATAÇÃO**

10.1 – O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas da Lei de Licitações.

10.2. – O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.

10.3 - A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

- a) Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato, contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- b) Em hipótese alguma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE, com os subcontratados.
- c) A CONTRATANTE, reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Capistrano –Ce., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.25.01**

Declaro para fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, tem plena submissão às condições deste Edital e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os termos do inciso IV do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa e cargo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO IV

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.25.01**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e data**

---

Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.25.01**

### **“DECLARAÇÃO”**

O Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF n.º-----, por intermédio de seu representante legal----- [qualificação], **DECLARA**, para os devidos fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE  
(Assinatura e Carimbo)**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Pública N° \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

### Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo

RG

CPF

CNPJ